



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE FOMENTO Nº 2307-2021

PROCESSO Nº 378845/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
Órgão Concedente: O Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 por Alberto Machado, Secretário, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador do RG nº [REDAZIDO] SSP/MS, residente e domiciliado na rua [REDAZIDO] edifício [REDAZIDO] bairro [REDAZIDO] CEP [REDAZIDO] 180, Cuiabá - MT, nomeado pela Ato nº 8.801/2020 - D.O. nº 27.822/2020 - pág. 05 - 25/08/2020 nomeado por meio do Ato Governamental nº 8.801, publicado no D.O.E. de 25 de Agosto de 2020, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.072/0001-91, com sede na Av. Dalberto Ferreira Costa, nº 149, Jardim Santa Isabel, Colíder, CEP: 78.035-0005, representado neste ato pela Sra. Debora Silva Ribeiro, brasileira, portadora do RG nº [REDAZIDO] órgão expedidor SSP/MT, e inscrito no CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliada na Rua [REDAZIDO] Quadra [REDAZIDO] Casa [REDAZIDO], doravante denominada CONVENIENTE.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo de Fomento ou Colaboração se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, com suas alterações pela de nº 13.204/2015, Decreto 466 de 16/03/2016 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 de 17/03/2016.
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Termo de Fomento celebrado de acordo com o artigo 31 da Lei 13.204 de 2015, onde considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Fomento ou Colaboração a mútua colaboração dos signatários, objetivando “Produzir a 9ª edição do projeto do Onça Pintada”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
O Plano de Trabalho impresso do Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCON, aprovado pelo Secretário, é anexo ao presente termo.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:
A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon).
Não haverá contrapartida conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III-Sigcon) do Plano de Trabalho aprovado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento ou Colaboração correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	1254	3350	9900	196	R\$ 102.000,00
TOTAL					R\$ 102.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência até **10/10/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente termo poderá ser prorrogado a pedido do parceiro quando solicitado 30 (trinta) dias antes do término da vigência e aprovado pelo Secretário da pasta e nas hipóteses previstas da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento ou Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo de Fomento ou Colaboração no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento ou Colaboração.
- V - Dar ciência do Termo de Fomento ou Colaboração ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Fomento ou Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Fomento ou Colaboração, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;

II - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Fomento ou Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;

III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº446/2016;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a – quando não for executado o objeto pactuado;

b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,

c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Fomento ou Colaboração;

VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do temo de Fomento ou Colaboração não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Fomento ou Colaboração;

VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Fomento ou Colaboração;

IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à CONCEDENTE durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Fomento ou Colaboração – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Fomento ou Colaboração, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de Fomento ou Colorações celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Fomento ou Colaboração, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI – Responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço de engenharia, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVIII – Para a aquisição de bens e contratação de serviços, deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- XIX - deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SIGCon e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento ou Colaboração, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXI – Os valores arrecadados com a cobrança de ingresso em shows e eventos ou com venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos da parceria devem ser revertidos exclusivamente na execução o objeto e, havendo saldo remanescente, o mesmo deverá ser recolhido à conta do Tesouro Estadual.

XXII - Prestar contas dos valores descritos no inciso XXI com apresentação de comprovante de arrecadação, tais como tickets e borderô, além de nota (s) fiscal (s).

XXII – definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual;

XXIII - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Fomento ou Colaboração, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento serão através da Sr.^a **Veruska Almeida de Souza**-Matrícula Nº **227343**, ou quem vier a substituí-la ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Fomento ou Colaboração for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Fomento ou Colaboração e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Fomento ou Colaboração, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI - Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII- Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII- Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX- Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X- Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Fomento ou Colaboração, quando o caso (Anexo XI- Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII- Sigcon);



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo Fomento ou Colaboração; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Fomento ou Colaboração, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos termos de Fomento ou Colaborações com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

Será obrigatória a restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014 com as alterações pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Fomento ou Colaboração somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento ou Colaboração, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2016, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

Os partícipes poderão solicitar rescisão do instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, no prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e as dúvidas do termo, serão aplicáveis a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014 e nas alterações a esta trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como no Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, e subsidiariamente “pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento ou Colaboração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá, de de 2021.

ALBERTO MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEBORA SILVA RIBEIRO
PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson Marques Zanovello
1669031 SSP/MT
RG:

Nome:

RG:

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS	CNPJ 07.445.072/0001-91	E.A. Municipal	S.J.
ENDEREÇO COMPLETO Av. Daliberto Ferreira Costa nº 149 Jardim Santa Isabel	TELEFONE 9974 9559	FAX	
BAIRRO	CEP 78.035-005	MUNICÍPIO COLÍDER	E-MAIL

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO**OBJETO DO CONVÊNIO**

Produzir a 9ª edição do projeto do Onça Pintada

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA 30/12/2021	PUBLICAÇÃO 10/01/2022	VIGÊNCIA 25/11/2022	TEVE TERMO ADITIVO? ☐ NÃO ☒ PRAZO ☐ VALOR
---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

Valor Total do Convênio::		102.000,00	
RECEITAS		DESPESAS	
Total da Receita até 31/08/2022	102.000,00	Valor das Despesas Executadas até 31/08/2022:	102.000,00
└ Da Transferência pelo Estado:	102.000,00	└ Da Transferência do Estado	102.000,00
└ Da Contrapartida Financeira:	0,00	└ Da Contrapartida:	0,00
└ Da Aplicação Financeira:	0,00	└ Da Aplicação Financeira:	0,00
		Valor das Devoluções Executadas até 31/08/2022	1.414,84
		Saldo:	-1.414,84
☒ FINAL ☐ PARCIAL PERÍODO : 30/12/2021 a 31/08/2022			
Total da Receita no Período	102.000,00	Valor das Despesas Executadas no período:	102.000,00
└ Da Transferência pelo Estado:	102.000,00	└ Da Transferência do Estado	102.000,00
└ Da Contrapartida Financeira:	0,00	└ Da Contrapartida:	0,00
└ Da Aplicação Financeira:	0,00	└ Da Aplicação Financeira:	0,00
		Valor das Devoluções Executadas no período	1.414,84
		Saldo:	-1.414,84
Contrapartida Não Financeira:	0,00	Devolução Financeira	1.414,84

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: COLÍDER - MT DATA: 14/08/2024 NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente



DEBORA SILVA RIBEIRO

Data: 14/08/2024 10:46:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

AÇÕES EXECUTADAS
Todas as ações foram executadas conforme planejado

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
Não houve

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS
Promoção da Cultura de forma gratuita

AUTENTICAÇÃO			
LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	DÉBORA SILVA RIBEIRO	 Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:46:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA	ANEXO VIII
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

EXECUÇÃO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/12/2021 a 31/08/2022

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		Contratar serviços	Serviço	1.00	31/03/2022	1,00	1,00	0,00
	01.01	Contratar serviços necessários para a realização do objeto	Serviço	1.00	31/03/2022	1,00	1,00	0,00
02		Realizar ações	Serviço	1.00	31/08/2022	1,00	1,00	0,00
	02.01	Realizar oficina de desenho	meses	5.00	31/08/2022	5,00	5,00	0,00
	02.02	Realizar oficina de Teatro e Palhaçaria	meses	5.00	31/08/2022	5,00	5,00	0,00
	02.03	Promover Divulgação	Serviço	1.00	31/08/2022	1,00	1,00	0,00
	02.04	Realizar inscrições	Serviço	1.00	05/04/2022	1,00	1,00	0,00
03		Prestação de Contas	Serviço	1.00	30/09/2022	0,00	0,00	1,00
	03.01	Preparar material para envio da comprovação da execução	Serviço	1.00	30/09/2022	0,00	0,00	1,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	Débora Silva Ribeiro	

 Documento assinado digitalmente
DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 10:46:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	ANEXO IX
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

EXECUÇÃO FINANCEIRA Final	PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/12/2021 a 31/08/2022
---------------------------	--

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Contratar serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02) Realizar ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03) Prestação de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4) Todas	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
TOTAL GERAL	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	Débora Silva Ribeiro	Documento assinado digitalmente  DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:46:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/12/2021 a 31/08/2022

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	65	04/03/2022	65	04/03/2022	3390.39	5.000,00
2	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41		Nota Fiscal	0123	14/03/2022	0123	15/03/2022	3390.39	2.300,00
3	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	843.471.471-04		Nota Fiscal	16	12/03/2022	016	15/03/2022	3390.39	2.400,00
4	WILSON CARVALHO REZENDE	37.228.955/0001-00		Nota Fiscal	100	23/03/2022	100	23/03/2022	3390.39	600,00
5	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	67	28/03/2022	67	29/03/2022	3390.39	5.000,00
6	DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	0003	06/04/2022	0003	06/04/2022	3390.39	4.320,00
7	ILSON DE OLIVEIRA	08.413.744/0001-40		Nota Fiscal	132	07/04/2022	132	07/04/2022	3390.39	4.320,00
8	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41		Nota Fiscal	152	11/04/2022	0152	11/04/2022	3390.39	2.300,00
9	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	843.471.471-04		Nota Fiscal	17	22/04/2022	17	25/04/2022	3390.39	2.400,00
10	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	69	26/04/2022	69	27/04/2022	3390.39	5.000,00
11	DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	0004	09/05/2022	0004	09/05/2022	3390.39	4.320,00
12	ILSON DE OLIVEIRA	08.413.744/0001-40		Nota Fiscal	133	13/05/2022	133	13/05/2022	3390.39	4.320,00
13	JOAO BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	38.649.848/0001-19		Nota Fiscal	8	19/05/2022	8	19/05/2022	3390.39	2.400,00
14	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41		Nota Fiscal	0202	20/05/2022	0202	20/05/2022	3390.39	2.300,00
15	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	74	01/06/2022	74	01/06/2022	3390.39	5.000,00
16	DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	0005	15/06/2022	0005	15/06/2022	3390.39	4.320,00
17	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41		Nota Fiscal	0246	22/06/2022	0246	22/06/2022	3390.39	2.300,00
18	ILSON DE OLIVEIRA	08.413.744/0001-40		Nota Fiscal	134	04/07/2022	134	04/07/2022	3390.39	4.320,00
19	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	79	04/07/2022	79	04/07/2022	3390.39	5.000,00
20	JOAO BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	38.649.848/0001-19		Nota Fiscal	9	11/07/2022	9	11/07/2022	3390.39	2.400,00
21	DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	0006	15/07/2022	0006	15/07/2022	3390.39	4.320,00
22	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41		Nota Fiscal	0298	25/07/2022	0298	26/07/2022	3390.39	2.300,00
23	ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	14.921.110/0001-09		Nota Fiscal	81	02/08/2022	81	02/08/2022	3390.39	5.000,00
24	JOAO BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	38.649.848/0001-19		Nota Fiscal	10	04/08/2022	10	04/08/2022	3390.39	4.800,00
25	DEBORA SILVA RIBEIRO	27.424.586/0001-78		Nota Fiscal	0008	19/08/2022	0008	19/08/2022	3390.39	4.320,00

26	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ	15.680.359/0001-24	Nota Fiscal	29	26/08/2022	29	27/08/2022	3390.39	4.320,00
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES DE CUIABÁ	15.680.359/0001-24	Nota Fiscal	28	26/08/2022	28	27/08/2022	3390.39	4.320,00
28	FERNANDO HENRIQUE SERRILHO	047.040.751-41	Nota Fiscal	0374	31/08/2022	0374	31/08/2022	3390.39	2.300,00
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL								102.000,00	

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	DÉBORA SILVA RIBEIRO	gov.br Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:46:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/12/2021 a 31/08/2022

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL										0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	Débora Silva Ribeiro	Documento assinado digitalmente  DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:49:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/12/2021 a 31/08/2022

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL										0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	Débora Silva Ribeiro	 Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:49:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

BANCO: 1	AGÊNCIA: 23639	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 628999
----------	----------------	------------------------------

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 00/00/0000, conforme anexo;	0,00
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

03 (*)	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:			
	• Débito (-)			0,00
	• Crédito (+)			0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados			0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 00/00/0000			0,00

Observação: * Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.
--

AUTENTICAÇÃO			
LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
COLÍDER - MT	14/08/2024	DÉBORA SILVA RIBEIRO	

 Documento assinado digitalmente
DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 10:49:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS	ANEXO XI
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

DATA / LOCAL 14/08/2024 / COLÍDER - MT	NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:49:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
---	---	---

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIII
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 2307-2021 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA SILVA RIBEIRO
Data: 14/08/2024 10:49:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV
		CONVÊNIO Nº 2307-2021

NOTA FISCAL			ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação	AQUISIÇÃO	
Nº Ordem	Número	Data		Nº	Data		Data	TOTAL
TOTAL GERAL							0,00	

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº2307-2021 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL e a (o) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAVELAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.072/0001-91, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL 14/08/2024 / COLÍDER - MT	NOME DO EXECUTOR: DÉBORA SILVA RIBEIRO	ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente DEBORA SILVA RIBEIRO Data: 14/08/2024 10:50:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
---	---	--

* Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal ** Anexar cópia da Ficha de Tombamento

RELATÓRIO DA 9ª EDIÇÃO DO PROJETO ONÇA PINTADA

PRÉ-PRODUÇÃO

A pré-produção do projeto Onça Pintada começou no mês de março, onde os materiais didáticos das oficinas foram preparados, o projeto foi divulgado, a equipe foi contratada e as inscrições abertas. As inscrições foram feitas presencialmente, no Ponto de Cultura Em CENA Escola Livre de Palhaços, e através do site institucional: www.cufamt.org.br.

As oficinas (Desenho, Palhaçaria e Teatro) começaram a ser desenvolvidas em abril, eram para ser encerradas em agosto, porém foram estendidas até dezembro.

OFICINA DE DESENHO

As aulas de desenho acontecerão nas terças e quintas feiras, no período matutino das 9:00 as 10:30 e no vespertino das 15:00 as 16:30, em ambos os turnos tivemos mais de 10 alunos matriculados. Contabilizando aqueles que desistiram e aqueles que se matricularam no decorrer do projeto e somando ambas as turmas, alcançamos 41 inscritos de abril a agosto.



- **Concurso de Desenho – Tema Dias das Mães:** Em maio, realizamos o primeiro concurso de desenho do projeto e como era o mês das mães, esse foi o tema. Os participantes tiveram que apresentar um desenho até a data estipulada, esses foram publicados nas redes sociais da organização, e o que obteve mais mobilização (curtidas e comentários) foi o campeão. O segundo lugar foi premiado com um jogo de lápis 50 cores da Faber-Castell, linha Supersoft, enquanto que o primeiro lugar ganhou um tratamento de cabelo (hidratação com escova) no valor de 200 reais no salão Studio Hage.



- https://www.instagram.com/p/CdBzKrQl_NU/
- <https://www.instagram.com/p/CdB4wVplrFD/>
- https://www.instagram.com/p/CdB6xGyFP_4/
- <https://www.instagram.com/p/CdB-0zcFW2i/>
- https://www.instagram.com/p/CdB_tGFlnSJ/
- <https://www.instagram.com/p/CdCBFTHIWUo/>
- <https://www.instagram.com/p/CdCC1ATFtPF/>
- <https://www.instagram.com/p/CdCD9eBIJzu/>
- <https://www.instagram.com/p/CdCEKYElMo7/>
- <https://www.instagram.com/p/CdExF4zFatS/>
- <https://www.instagram.com/p/CdExdq5FZqk/>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939907859538873>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939920539537605>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939921532870839>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939928236203502>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939938849535774>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939944742868518>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939946132868379>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939951319534527>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1939957606200565>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1940779239451735>
- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/1940786619450997>

- **Aula Caipira:** no dia 30 de junho foi realizado uma aula caipira, onde os alunos foram caracterizados e havia comida típica de festa junina.





- **Personalizando Objetos com Posca (Caneta Permanente):** Uma aula diferenciada, com uma pegada mais empreendedora, o objetivo era mostrar aos alunos que eles podem usar seus desenhos para personalizar objetos pessoais, criando itens com um estilo único, e o mais importante, podem reverter sua arte em renda. Foram personalizados em aula fones de ouvido, capinhas de telefone, peças de gesso e canecas de porcelana.





- **Exposição de Desenhos – 4 de Novembro: Dia da Favela**

- <https://web.facebook.com/cufamt/photos/2091036631092661>



OFICINA DE TEATRO E PALHAÇARIA

As aulas de teatro e palhaçaria acontecerão no período noturno, voltado a um público mais adulto, alcançou o total de 27 inscritos. O Teatro teve aula nas terças e quintas das 19:00 as 20:30, onde foi trabalhado a Peça Morte e Vida Severina. Enquanto que a Palhaçaria teve suas aulas desenvolvidas nas quartas-feiras, das 19:00 as 21:00.



POSTAGENS DO PROJETO ONÇA PINTADA

- <https://www.instagram.com/p/CfpPXcvh97p/>
- **Previa da matéria exibida pela TVCA:**
<https://www.instagram.com/p/Cfwib8PtK6P/>
- **Chamada para o MT1 – TVCA:**
<https://www.instagram.com/p/Cf5FCcMuWRM/>
- **Divulgação no MT1 – TVCA:**
https://www.instagram.com/p/Cf9y7FrP6_7/
<https://globoplay.globo.com/v/10751938/>
- **Divulgação das Oficinas:**
<https://web.facebook.com/cufamt/photos/1945026742360318>
<https://web.facebook.com/cufamt/photos/1945400045656321>
<https://web.facebook.com/cufamt/photos/1945401032322889>
<https://www.secel.mt.gov.br/-/19190961-projeto-social-onca-pintada-abre-inscricoes-para-oficinas-de-desenho-teatro-e-palhacaria>



Documento assinado digitalmente

DEBORA SILVA RIBEIRO

Data: 14/08/2024 11:13:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>